MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS VIDEIRA

Rod. SC 135 km 124 ao fim, lado par - Campo Experimental - Videira - SC - CEP 89.564-590 - Fone: (49) 3533-4900 http://videira.ifc.edu.br/

EDITAL Nº 02/2020 - DG/IFC CAMPUS VIDEIRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE UM (1) MEMBRO SUPLENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense_ IFC Campus Videira, professor Jaquiel Salvi Fernandes, no uso de suas atribuições, conforme os dispostos no art. 11 do Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987, nos arts. 5° a 8° da Portaria nº 475, de 26/08/87, do Ministério da Educação, nos arts. 4° e 11 da Lei nº 11.344/2006, no art 26 da Lei n. 12.772/2012, Lei n. 12863 de 24/09/2013 e na Resolução 05/2014 - CONSUPER, de 19 de março de 2014, alterada pela Resolução nº 11/2019 - CONSUPER, de 26 de março de 2019, torna público o Edital supracitado:

DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO ELEITORAL

- 1. Compete à Comissão Eleitoral:
- a) coordenar o processo eleitoral;
- b) disponibilizar a lista de votantes;
- c) supervisionar a campanha eleitoral;
- d) emitir instruções sobre a sistemática de votação;
- e) deliberar sobre os recursos impetrados;
- f) credenciar fiscais para acompanhar a apuração dos votos;
- g) publicar todas as informações referentes ao processo eleitoral;
- h) apurar os votos, publicar e encaminhar o resultado da eleição para homologação do resultado final pelo Diretor-Geral do IFC Campus Videira;
- i) decidir sobre os casos omissos.

DO OBJETO

2. Estabelecer o processo eleitoral para escolha de 01 (um) membro suplente, para mandato de 01 (um) ano e meio, para compor a Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, em consonância com o Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987.

DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

- 3. Poderão candidatar-se para fazer parte da CPPD todo professor ocupante de cargo efetivo no IFC Campus Videira, ativos, com exceção dos que:
- a) Estejam licenciados ou afastados por período igual ou superior a 60 dias;
- b) Estejam afastados por motivo de prisão;
- c) Estejam sob penas resultantes de Processos Administrativos Disciplinares ou Comissões de Ética;





INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS VIDEIRA

Rod. SC 135 km 124 ao fim, lado par - Campo Experimental - Videira - SC - CEP 89.564-590 - Fone: (49) 3533-4900 http://videira.ifc.edu.br/

- d) Tenham recebido suspensão disciplinar de 15 dias ou mais nos últimos 12 meses anteriores a data do Edital de convocação das eleições;
- f) Estejam em exercício de mandato político;
- g) Estejam à disposição de outras instituições ou órgãos externos ao IFC.

DOS PROTOCOLOS

4. Os protocolos relativos ao processo eleitoral da CPPD deverão ser realizados por meio de documentação escaneada e encaminhada à Comissão Eleitoral da CPPD para o e-mail: cppd.videira@ifc.edu.br

DAS INSCRIÇÕES

- 5. A inscrição dos candidatos (ANEXO II ficha de Inscrição) deverá ser feita no período de 02/03/2020 por meio deste edital conforme cronograma cppd.videira@ifc.edu.br, com a ficha de inscrição do candidato (anexo I), devidamente preenchida e assinada.
- 6. Qualquer recurso referente à inscrição e os resultados deverão ser interpostos por meio do envio de documento por escrito, escaneado e encaminhado à Comissão Eleitoral pelo cppd.videira@ifc.edu.br devidamente fundamentado e assinado, conforme cronograma deste edital. Parágrafo único. A comissão emitirá sua decisão de acordo com o cronograma deste edital.

DA CAMPANHA ELEITORAL

7. Permitir-se-á aos candidatos a divulgação de suas candidaturas através de visitas as salas dos professores (localizadas no bloco pedagógico), bem como através de contato com os docentes por meio de cartas, panfletos e outros veículos de livre iniciativa, desde que não comprometa a realização das atividades dessa Instituição.

Parágrafo único. Não será permitido propaganda ofensiva à imagem de outros candidatos, acarretando ao responsável a exclusão de seu registro de inscrição.

DOS ELEITORES

8. Poderão votar no dia da eleição todos os docentes efetivos pertencentes ao quadro de servidores efetivos do IFC - Campus Videira;

DO PROCESSO ELEITORAL DA VOTAÇÃO

9. A publicação da lista dos candidatos deferidos será realizada através do site oficial do IFC Campus Videira. A votação será realizada na Sala M09, do Bloco Pedagógico conforme cronograma deste edital, das 9h30min às 11h30min; das 14h às 17h h e das 18h30min às 19h30min.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS VIDEIRA

Rod. SC 135 km 124 ao fim, lado par - Campo Experimental - Videira - SC - CEP 89.564-590 - Fone: (49) 3533-4900 http://videira.ifc.edu.br/

- § 1º A votação será secreta, por meio de depósito de cédula em urna, em que se deverá escrever o nome do candidato suplente escolhidos para CPPD;
- § 2º O voto será facultativo, não sendo permitido voto por procuração;
- § 3º O eleitor, ao votar, deverá assinar a lista de presença;
- § 4º Na hipótese de existirem um candidato para a vaga de membro suplente da CPPD, a comissão eleitoral divulgará o nome do candidato e abrirá prazo para impugnação. Não havendo impugnação será dispensada a votação. No caso de não haver candidatos escritos, será realizada uma assembleia de docentes para, por aclamação geral, conforme cronograma deste edital, em local a ser definido pela Comissão Eleitoral, definir a composição final da CPPD Local.
- 10. O eleitor deverá votar em 1 (um) candidato.
- 11. Caberá à Comissão Eleitoral:
- a) Manter o Sistema (cédula de votação) disponível para votação;
- b) Acompanhar a integralidade do sistema;
- c) Lavrar ata da Eleição, que deverá ser assinada por seus respectivos membros.

DA APURAÇÃO

- 12. A apuração ocorrerá conforme cronograma deste edital, após o término da votação, na Sala M09 do Bloco Pedagógico, na presença dos integrantes da Comissão Eleitoral, dos candidatos e demais votantes.
- 13. Havendo empate entre candidatos, o critério de desempate deverá obedecer à seguinte ordem:
- a) maior tempo de serviço no Campus do IFC;
- b) Mais antigo no magistério na rede federal;
- c) Maior idade.
- 14. Dar-se-á por encerrada a apuração após a conferência do total de votantes e a soma dos votos.

DA DIVULGAÇÃO

15. Após a consolidação de todos os resultados pela Comissão Eleitoral, será declarado eleito o candidato que obtiver a maior votação, para um mandato de 1 (um) ano e meio, a contar da data da

Parágrafo único. Será divulgado o resultado no site oficial do IFC Campus Videira.

DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS VIDEIRA

Rod. SC 135 km 124 ao fim, lado par – Campo Experimental – Videira – SC - CEP 89.564-590 – Fone: (49) 3533-4900 http://videira.ifc.edu.br/

16. As impugnações do presente Edital poderão ser protocoladas conforme cronograma deste edital, até às 12h, por meio do e-mail: cppd.videira@ifc.edu.br

17. Dos atos da comissão eleitoral caberá recurso ao Diretor-Geral, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a proclamação dos resultados.

Parágrafo único. Após análise de todos os recursos, realizado pela Direção-Geral, a Comissão Eleitoral divulgará o Resultado Final da Eleição.

DO ENCERRAMENTO

- 18. Concluído o processo eleitoral, a Comissão elaborará um relatório contendo os dados da apuração e o encaminhará para a homologação pelo Diretor-Geral do IFC *Campus* Videira.
- 19. A posse do membro eleito será realizada por ato do Diretor-Geral do IFC Campus Videira, que acontecerá após a divulgação do resultado final.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20. Compete a Comissão Eleitoral e Direção-Geral designar acerca dos casos omissos.

Videira (SC), 02 de março de 2020.

Jaquiel Salvi Fernandes Diretor-Geral

IFC *Campus* Videira Portaria nº 111/2020-DOU de 29/01/2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS VIDEIRA

Rod. SC 135 km 124 ao fim, lado par – Campo Experimental – Videira – SC - CEP 89.564-590 – Fone: (49) 3533-4900 http://videira.ifc.edu.br/

ANEXO I – do EDITAL Nº 02/2020

CRONOGRAMA

Etapas	Datas	
Lançamento do edital	02/03/2020	
	02/03/2020 a 05/03/2020	
Período de inscrições Homologação das inscrições	06/03/2020	
Período para interposição de recursos referente a inscrições nao	09/03/2020	
homologadas Divulgação das inscrições homologadas após análise dos recursos	11/03/2020	
Período de campanha eleitoral	11/03/2020 à 17/03/2020	
Eleição	18/03/2020	
Apuração dos votos e divulgação do resultado preliminar	18/03/2020	
Período para impugnações e interposição de recursos	19/03/2020	
Homologação dos resultados finais da eleição	21/03/2020	
Assembleia docente prevista no parágrafo 4º do artigo 9º deste edital	11/03/2020	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS VIDEIRA

Rod SC 135 Km 125 - Campo Experimental - Videira - SC CEP 89.560-000 - Fone (49) 3533 4900 http://wideira.ifc.edu.br/

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

Eu,			, matrícula
na condiç	ão de candidato, venho p	or meio desta, requere	er a inscrição junto à
Comissão Eleitoral para a eleição q	ue comporá os membro	os da COMISSÃO P	ERMANENTE DE
PESSOAL DOCENTE (CPPD).			
Declaro estar ciente do Edita	al de Convocação e N	Normas que regem	este processo, bem
como declaro estar de acordo com o se			
	Local	de	de 2020.
	Assinatura do candida	to	